

PROJETO DE LEI

Expediente PM 18/98
CM 84/98



Sobado
LEI nº

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**Autoriza o Executivo Municipal a doar um
imóvel e dá outras providências.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Concepção Pró Implantação de Telefonia Automática, inscrita no CGCMF sob nº 00998952/0001-46, localizada a Av. Vereador Nelson Hoff, s/nº, em Concepção, neste Município, um imóvel constituído de um terreno com 275,00 m², localizado dentro de uma área maior matriculada no Cartório do Registro de Imóveis sob nº 13.455, no livro 02-RG, situado na Av. Vereador Nelson Hoff, em Concepção, zona urbana, de propriedade do Município, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, em 11,00 metros, com a Av. Vereador Nelson Hoff; ao SUL, numa extensão de 11,00 metros com a área remanescente; a OESTE, numa extensão de 25,00 metros, com a área remanescente e a LESTE, numa extensão de 25,00 metros, com a área remanescente.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior destina-se a instalação de uma central automática de telefonia pelo sistema de Planta Comunitária de Telefonia - PCT.

Art. 3º - O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Município, se, em qualquer tempo, lhe for dada destinação ou utilização diversa da especificada no artigo anterior.

Art. 4º - As despesas de escrituração e registro serão suportadas pela donatária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito.



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 84198
Rec. 16-4-98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei autoriza o Executivo Municipal a dar em doação à Associação Concepção Pró Implantação de Telefonia Automática, o terreno onde está localizada a central de telefonia de Concepção. É uma exigência da CRT e o procedimento para a transferência do acervo deverá ser o mesmo do Chapadão. A Prefeitura doa o terreno para a Associação que posteriormente doa tudo para a CRT., inclusive as linhas telefônicas adquiridas por cada assinante.

Há uma expectativa de que tudo possa estar resolvido até o final de maio, razão pela qual peço que o anexo projeto de lei seja votado no menor prazo possível.


LEO ALBERTO KLEIN
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

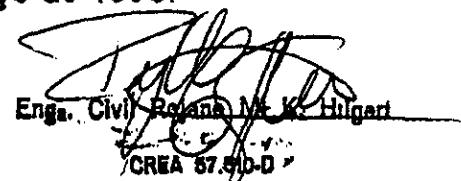
O presente laudo de avaliação é referente ao terreno a desmembrar da área matriculada sob nº 13.455, do livro nº 02 - RG, do Registro de Imóveis do município de São Sebastião do Caí, tendo, no total, 1.498,80 m² de área, localizada em Conceição, zona urbana, de propriedade do Município de São Sebastião do Caí.

DESCRIÇÃO DO TERRENO AVALIADO:

Um terreno com 275,00 m², sem benfeitorias, situado em Conceição, zona urbana, em quarteirão formado pela Rua Vereador Nelson Hoff, rodovia RS 122 e Rua Vereador Nenê Souza, distante 55,20 m da esquina formada com esta última, medindo e confrontando-se: frente, ao NORTE, numa extensão de 11,00 m, com a Rua Vereador Nelson Hoff; ao SUL, numa extensão de 11,00 m com a área remanescente; a OESTE, numa extensão de 25,00 m com a área remanescente e, a LESTE, numa extensão de 25,00 m, com a área remanescente do Município de São Sebastião do Caí.

O terreno acima descrito é de topografia plana, pedologia normal, servido por rua asfaltada, rede pública de energia elétrica e água. Considerando-se os fatores acima descritos e os valores praticados atualmente no mercado imobiliário, o valor do metro quadrado de terreno é de 17,45 m², totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

São Sebastião do Caí, 17 de março de 1998.


Eng. Civil Rosana M. K. Hilgert
CREA 87.500-D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



MEMORIAL DESCRIPTIVO

O presente memorial descritivo é um complemento do projeto de desmembramento de um terreno da área matriculada sob nº 13.455, do livro nº 02 - RG, do Registro de Imóveis do município de São Sebastião do Caí, tendo, no total, 1.498,80 m² de área, localizada em Conceição, zona urbana, de propriedade do Município de São Sebastião do Caí.

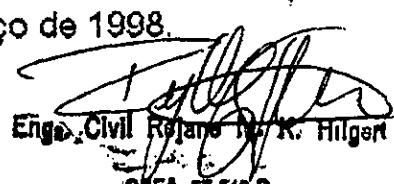
**DESCRIÇÃO DO TERRENO A SER DESMEMBRADO
(TERRENO 01):**

Um terreno com 275,00 m², sem benfeitorias, situado em Conceição, zona urbana, em quarteirão formado pela Rua Vereador Nelson Hoff, rodovia RS 122 e Rua Vereador Nenê Souza, distante 55,20 m da esquina formada com esta última, medindo e confrontando-se: frente, ao NORTE, numa extensão de 11,00 m, com a Rua Vereador Nelson Hoff; ao SUL, numa extensão de 11,00 m com a área remanescente; a OESTE, numa extensão de 25,00 m com a área remanescente e, a LESTE, numa extensão de 25,00 m, com a área remanescente do Município de São Sebastião do Caí.

DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE:

Um terreno com 1.223,80 m², sem benfeitorias, situado em Conceição, zona urbana, em quarteirão formado pela Rua Vereador Nelson Hoff, rodovia RS 122 e Rua Vereador Nenê Souza, distante 52,70 m da esquina formada com esta última, medindo e confrontando-se: frente, ao NORTE, numa extensão de 2,50 m e 10,50 m, com a Rua Vereador Nelson Hoff e 11,00 m com o terreno 01; ao SUL, com a Glecy Rodrigues da Silva (ex-Egidio Gaspar Leão); a OESTE, numa extensão de 74,40 m com Pedro Celso Braga (ex-Pedro Jacir Holdefer) e 25,00 m com o terreno 01 e, a LESTE, numa extensão de 50,50 m, com Luiz Kramer Valmórbida (ex-Domingos Carelli) e 25,00 m com o terreno 01.

São Sebastião do Caí, 17 de março de 1998.


Eng. Civil Rejane M. K. Hilger

CREA 57.510-D